



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 1.227/2023

Ementa: TORNA UTILIDADE PÚBLICA A LIGA DESPORTIVA E CULTURAL DE ABREU E LIMA – LDCAL, NO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os efeitos as Liga Desportiva e Cultural de Abreu e Lima - LDCAL. Associação civil, sem fins lucrativos, com sede e fórum na cidade de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, baseada nos princípios de dirigir, difundir, aperfeiçoar, fomentar, fiscalizar e disciplinar a prática do Desporto amador, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 375 A, CEP: 53550-045, Caetés Velho, Abreu e Lima – PE, inscrito no Nº CNPJ: 20.344.568/0001-37.

Art. 2º - O reconhecimento de que se trata esta Lei, justifica-se no fato da referida entidade presta relevantes serviços à população de Abreu e Lima.

Parágrafo único – Fica assegurado à entidade mencionada no caput, todos os direitos e vantagens da Legislação.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima adotará no que couber, as providências necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA
“Casa Antônio Amaro Bezerra”

Elton Lennin Souza de Vasconcelos

ELTON LENNIN SOUZA DE VASCONCELOS
Presidente

Cícero Zeferino de Andrade

CÍCERO ZEFERINO DE ANDRADE
1º Vice-presidente

Murilo Vieira dos Santos Júnior

MURILO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
1º Secretário

Milena Patrícia Nascimento de Araújo

MILENA PATRÍCIA NASCIMENTO DE ARAÚJO
2º Vice-presidente

Maria do Carmo Galdino de F. Santos

MARIA DO CARMO GALDINO DE F. SANTOS
2º Secretário